

PORTARIA/GAB Nº 0718002/2025

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO (DEMerval PREV)** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 508/2015, de 08 de outubro de 2015, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de DEMERVAL LOBÃO, do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO é composta pelo Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; e Gerência de Previdência;

CONSIDERANDO que os artigos 68 e 69 da Lei nº 508/2015 determinar que os membros do conselho fiscal serão indicados pelos poderes legislativo e executivo e sindicatos dos servidores municipais de Demerval Lobão-PI;

CONSIDERANDO que o sindicato dos servidores públicos municipais de Demerval Lobão- PI deixou de indicar seus representantes;

CONSIDERANDO que os poderes legislativo e executivo cumpriram fielmente sua missão com a indicação de seus representantes;

CONSIDERANDO que o conselho fiscal tem papel fundamental nas atividades do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DEMERVAL LOBÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO (DEMerval PREV)**, para gestão julho/2025 a julho/2029, sendo:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

01. WALFRANE PINTO DE MESQUITA – CPF 792.345.503-15- TITULAR
02. RAIMUNDA REJÂNIA ROCHA MOURA – CPF 386.671.693-15 - SUPLENTE

INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

01. JOSILDA FÉLIX DE LIRA SANTOS – CPF 871.147.553-68 - TITULAR

02. JOSÉLIA RAMOS DE ALMEIDA – CPF 994.797.453-72 - SUPLENTE

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Demerval Lobão.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão – PI, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.



Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: ____/07/2025



Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
Chefe de Gabinete

**DEMerval
LOBÃO**
CUIDANDO DOS DEMERVALENSSES